REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

Informação – Prova de Equivalência à Frequência

Disciplina	Educação Visual
Prova 14 | 2023	3.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 julho)

Tipo de Prova	Prática

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência da disciplina de Educação Visual, a realizar em 2023, nomeadamente:

1. Objeto de avaliação

- O/A aluno/a deve ser capaz de utilizar as aptidões técnicas/manuais e teóricas, a sua sensibilidade estética e capacidade de comunicação e intervenção.

2. Caraterização e estrutura da prova

- O exame de Educação Visual apresenta uma estrutura sequencial de resolução obrigatória, devendo por isso ser entendido como um todo.
- O exame é determinado por uma sequência de trabalho baseada em primeiro lugar na expressão gráfica livre, seguindo-se a expressão gráfica rigorosa, com o intuito de resolver uma proposta de trabalho desde o seu estudo até à conclusão.
- Os temas/conteúdos abordados são os seguintes:
  - Expressão gráfica livre
  - Metodologia do Design
  - Traçados geométricos
  - Comunicação Visual
  - Antropomorfismo

3. Critérios Gerais de Classificação

A escala máxima de cotação da prova é de 100 pontos.

Na atribuição das cotações, a cada um dos pontos de resolução, deverá atender aos seguintes parâmetros de avaliação:

- Organização formal do espaço folha-10 pontos
- Inter-relação dos elementos compositivos-20 pontos

Grupo 1

- Criatividade e expressão adequadas às diferentes situações-10 pontos
- Objetividade formal expressiva-10 pontos

Grupo 2

- Antropometria- 10 pontos
- Concretização formal expressiva-10 pontos

Grupo 3

- Construção correta das figuras geométricas-20 pontos
- Rigor dos traçados-10 pontos

4. Duração

- A duração da prova é de 90 minutos mais 30 minutos de tolerância.

5. Material autorizado

- Lápis de grafite; lápis de cor; borracha; afia; régua; esquadro; transferidor; 2 folhas A3.